



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 FMS-REPUBLICADO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 11.315.054/0001-62, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 01/04/2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 04/04/2024, ÀS 08:30 HORAS
DATA DA SESSÃO:	DIA 04/04/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	MEDIDA	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
01	UND	07	Equipamento	Compressor Odontológico: isento de óleo, para uso clínico, laboratorial e comercial. Adequado para consultórios. Especificações: Design moderno e compacto; Fácil operação e manutenção; Isento de emissão de fumaça, vapores ou odores desagradáveis; Que tenha filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança; Com Protetor contra sobreaquecimento; Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil do equipamento e impede a contaminação, e que seja de fácil manuseio;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; Capacidade do reservatório entre 30 a 50 litros; Pressão mínima (ibf/pol bar) 227/8 e máxima cerca de 120/8,3; Nível de ruído de até 72 dB (A); Voltagem: 220; Potência do motor (Hp, Kw) 1,5/2,0; 1 ano de garantia; Produto regulamentado pelos órgãos de fiscalização (ANVISA/INMETRO).
--	--	--	--	--

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA-E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	FONTE	COD.	
1	4.0440.10.301.1110.1012	Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica	16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.4.90.52

5.0 DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.347,65** (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

6.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**.

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 6.2 a 6.6, deste edital.

7.0 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

7.2 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

7.3 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

7.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5 O fornecedor deverá "**obrigatoriamente**" fornecer o catálogo técnico dos compressores odontológicos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos e demais características técnicas.

8.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

8.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pela empresa no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva realização e entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

9.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.1 Os produtos deverão ser entregues em uma única parcela, em sua totalidade, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Travessia Presidente Kenedy, St. Aeroporto, Porto Nacional - TO, 77500-000, ao lado do Banco Sicredi; em até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento;

9.2 O transporte e o descarregamento dos Equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada;

9.4 Os produtos deste serão recebidos, desde que:

a) A quantidade e qualidade estejam de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde;

b) Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, qualidade e garantia satisfatórias respectivamente verificados por fiscal designado. Caso os produtos não possuam a qualidade desejada, a empresa vencedora deverá substituir o produto em conformidade com os padrões de qualidade de mercado, em até 15 (quinze) dias corridos,

c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

9.5 O fornecedor dos equipamentos está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias;

9.6 Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou em qualidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-los;

9.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos Equipamentos e consequente aceitação pelo Setor Competente;

9.8 A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

9.9 Recebido os produtos, a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a constatar discrepância com as especificações de qualidade, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos;

9.10 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

9.11 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos equipamentos, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

9.12 No tocante ao objeto discriminados neste termo fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade conforme padrões de qualidade especificado neste Termo;

10.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conforme as descritas nos itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de referência.

11.0 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade com a realização da entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde;

11.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas;

11.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Termo de referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

13.1 O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

13.2 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 26 de março de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

Responsável: Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral

2. DO OBJETO:

2.1 Este Termo de referência tem por objeto a aquisição de 7 (sete) **Compressores Odontológicos** para atender as necessidades da Atenção Básica junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional. Esses compressores atenderão a demanda dos serviços odontológicos oferecidos pela Atenção Básica, na substituição de compressores estragados, e também para atender a duas novas Unidades Básicas de Saúde que dependem de equipamentos novos para sua estrutura, em especial ao consultório odontológico. Com isso, tem-se a necessidade de uma estrutura adequada.

2.2 A aquisição desses Compressores atenderá a necessidade estrutural para um atendimento odontológico adequado. Essa aquisição foi solicitada via DOD mediante levantamento da equipe responsável pelos serviços odontológicos da Atenção Básica e serão adquiridos conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente aquisição justifica-se frente a necessidade da Atenção Básica junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional de uma adequada estruturação para as Unidades de Saúde nos serviços de atendimento odontológico, e assim ampliar, aperfeiçoar a gestão da saúde, oferecendo um serviço de excelência aos usuários do SUS, estruturando as Unidades de Saúde para um adequado ambiente estruturado para o atendimento dos pacientes.

3.2 Os equipamentos ora pretendidos são de extrema necessidade para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Atenção Básica, tendo em vista o compromisso do município na promoção do bom andamento da saúde pública, oferecendo sempre qualidade e agilidade no atendimento aos usuários.

3.3 A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, sendo que para isso deve equipar suas unidades com diversos tipos de materiais permanentes, seja devido a necessidade de substituição ou ampliar a estrutura. Os compressores que serão adquiridos irão substituir outros sem condições de uso e/ou danificados, além de atender a duas novas Unidades de Saúde que foram construídas, equipando-as para que prestemos a assistência em saúde devida aos usuários do SUS. Considerando as justificativas acima mencionadas, é que se faz necessária a referida aquisição.

4. DA MODALIDADE:

4.1 A aquisição deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação com o critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da Dispensa Eletrônica.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:

5.1 Descrição do objeto ou serviço:

ITEM	MEDIDA	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO
------	--------	--------	------	-----------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

01	UND	07	Equipamento	Compressor Odontológico: isento de óleo, para uso clínico, laboratorial e comercial. Adequado para consultórios. Especificações: Design moderno e compacto; Fácil operação e manutenção; Isento de emissão de fumaça, vapores ou odores desagradáveis; Que tenha filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança; Com Protetor contra sobreaquecimento; Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil do equipamento e impede a contaminação, e que seja de fácil manuseio; Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; Capacidade do reservatório entre 30 a 50 litros; Pressão mínima (ibf/pol bar) 227/8 e máxima cerca de 120/8,3; Nível de ruído de até 72 dB (A); Voltagem: 220; Potência do motor (Hp, Kw) 1,5/2,0; 1 ano de garantia; Produto regulamentado pelos órgãos de fiscalização (ANVISA/INMETRO).
----	-----	----	-------------	--

5.2 O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 20.347,65 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

6. DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a execução do fornecimento com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a aquisição e garantia dos mesmos.

6.3 Os produtos devem seguir um padrão de qualidade, e o recebimento será supervisionado por fiscal designado;

6.4 Responsabilizar-se por possíveis danos e avarias decorrentes da entrega dos produtos;

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos recusados por fiscal ou equipe fiscalizadora;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Durante o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, além das condições de habilitação e qualificação técnica;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

6.9 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a aquisição com as especificações constantes nesse termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que sejam substituídos;

7.3 Efetuar a fiscalização e acompanhamento através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos produtos;

7.4 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referente aos produtos fornecidos;

7.5 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.7 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.8 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar e avaliar a entrega dos equipamentos, objeto do presente, através do departamento responsável;

7.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

8.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade com a realização da entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo;

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde;

8.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas;

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

9.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pela empresa no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva realização e entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A aquisição desses equipamentos se dará através de recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

Nº	PROGRAMA	FONTE	COD.
1	4.0440.10.301.1110.1012	Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica 1601000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.4.90.52

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 Os produtos deverão ser entregues em uma única parcela, em sua totalidade, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Travessia Presidente Kenedy, St. Aeroporto, Porto Nacional - TO, 77500-000, ao lado do Banco Sicredi; em até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento;

11.2 O transporte e o descarregamento dos Equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

11.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada;

11.4 Os produtos deste serão recebidos, desde que:

a) A quantidade e qualidade estejam de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde;

b) Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, qualidade e garantia satisfatórias respectivamente verificados por fiscal designado. Caso os produtos não possuam a qualidade desejada, a empresa vencedora deverá substituir o produto em conformidade com os padrões de qualidade de mercado, em até 15 (quinze) dias corridos,

c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

11.5 O fornecedor dos equipamentos está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias;

11.6 Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou em qualidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-los;

11.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos Equipamentos e consequente aceitação pelo Setor Competente;

11.8 A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.9 Recebido os produtos, a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a constatar discrepância com as especificações de qualidade, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos;

11.10 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

11.11 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos equipamentos, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.12 No tocante ao objeto discriminados neste termo fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade conforme padrões de qualidade especificado neste Termo;

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a penalidades impostas à CONTRATADA fundamentada nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, e demais decretos pertinentes.

12.1.1 Dar causa a inexecução total e/ou parcial do contrato;

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7 fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 Também deverão ser considerados os parágrafos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Art. 156 da Lei nº 14.113 de 01 de abril de 2021, em caso de descumprimento das responsabilidades administrativas citadas.

13. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir;

13.2 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração;

13.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

13.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

13.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 13.6** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 13.7** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 13.8** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- 13.9** Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade;
- 13.10** Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 13.11** Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa;
- 13.12** Documentos dos sócios da empresa.
- 13.13** Contrato social da empresa.

Porto Nacional - TO, 11 de março de 2024.

Bruna Mirelly Simões Vieira
Assessora Técnica Nível III

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outros sim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 136/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 FMS- REPUBLICADO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA:

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	Compressor Odontológico: isento de óleo, para uso clínico, laboratorial e comercial. Adequado para consultórios. Especificações: Design moderno e compacto; Fácil operação e manutenção; Isento de emissão de fumaça, vapores ou odores desagradáveis; Que tenha filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança; Com Protetor contra sobreaquecimento; Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil do equipamento e impede a contaminação, e que seja de fácil manuseio; Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; Capacidade do reservatório entre 30 a 50 litros; Pressão mínima (ibf/pol bar) 227/8 e máxima cerca de 120/8,3; Nível de ruído de até 72 dB (A); Voltagem: 220; Potência do motor (Hp, Kw) 1,5/2,0; 1 ano de garantia; Produto regulamentado pelos órgãos de fiscalização (ANVISA/INMETRO).	7	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL R\$					

Validade da Proposta 60 dias;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 FMS- REPUBLICADO

1.2 Objeto: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____e do CPF nº____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 FMS- REPUBLICADO**, promovida pelo Fundo Municipal da Saúde do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 FMS- REPUBLICADO**, sob as penalidades da lei, que **os diretores,**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.